



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

**LEI Nº 977, de 13 de setembro de 2011.**

**EMENTA:** "Declara de utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores Rurais do Córrego Seis Horas Marilândia/ES".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art.1º:** Torna-se entidade de utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores Rurais do Córrego Seis Horas, inscrita no CNPJ sob nº 36.349.728/0001-70, situada na Comunidade de Seis Horas, Zona Rural no Município de Marilândia/ES.

**Art.2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 13 de setembro de 2011.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 13/09/2011.

  
*Antuse Agrisi Milanesi*  
Secretária da SEMAD



*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM 13/09/2011  
  
SERVIDOR

*Gilmara Passamani Pereira*  
Auxiliar Administrativo